CÂMARAMUNICIPAL





DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 038/95

PROJETO N.º 003/95

de Resolução

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Concede um abono pecuniário aos
	Servidores do Poder Legislativo
	no valor de R\$ 16,00."
	Resolução 02/95



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO no 002/95

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

"Concede um abono pecuniário / aos servidores do Poder Legislativo no valor de R\$ 16,00."

Art.10 - Fica autorizada a concessão de abono pecu niário aos servidores do Legislativo, no valor individual de R\$ 16,00 (Dezeseis Reasi).

Paragrafo Unico - O valor constante no "Caput" des te artigo será incorporado ao vencimento base.

Art.2<u>o</u> - A presente Resolução entra em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de Itapevi, 28 / de junho de 1.995

JADIR FRANCISCO DE SOUZA Presidente

JOSE FRANCISCO DE OLÍVEIRA 2º Secretário em Exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municiapl de ...

Itapevi, 28 de junho de 1.995

LIDIA CRISTINA CARAMEZ Diretora-de-Secretaira



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANCA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO No 03/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas. APROVA A SEGUINTE RE SOLUÇÃO:

> "Concede um abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo no valor de R\$ 16,00"

Art. 10 - Fica autorizada a concessão de abono pecuniário aos servidores do Legislativo, no valor individual de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais).

PARAGRAFO ÚNICO - O valor constante no "Caput" deste artigo será incorporado ao vencimento base.

Art. 20 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de junho

de 1.995.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

- Vereador -

A COMISSAO DE. Sala das sessões.

Solo dos sessões APROVADO em...

APROVADO em...



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO No 03/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE RE SOLUÇÃO:

"Concede um abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo no valor de R\$ 16.00"

Art. 10 - Fica autorizada a concessão de abono pecuniário aos servidores do Legislativo, no valor individual de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais).

PARAGRAFO UNICO - O valor constante no "Caput" deste artigo será incorporado ao vencimento base.

Art. 20 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de junho

de 1.995.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA - Vereador -



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

O Projeto que ora coloco a apreciação dos Nobres Colegas segue os mesmos padrões de propositura do Executivo que permitem aos servidores do Legislativo par ticipar do convênio médico-odontológico em grupo firmado pe la Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi.

Dessa forma, conto com o apoio dos Senhores Vereadores para que o presente Projeto seja aprovado. Câmara Municipal de Itapevi, 27 de ju -

nho de 1.995.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

- Vereador -



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

O Projeto que ora coloco a apreciação dos Nobres Colegas segue os mesmos padrões de propositura do Executivo que permitem aos servidores do Legislativo par ticipar do convênio médico-odontológico em grupo firmado pe la Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi.

Dessa forma, conto com o apoio dos Senhores Vereadores para que o presente Projeto seja aprovado. Câmara Municipal de Itapevi, 27 de ju -

nho de 1.995.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

- Vereador -



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer Conjunto das Comissões n<u>o</u> 01 e 02 ao Projeto de Resolução n<u>o</u> 003/95-Do Legislativo

Senhor Presidente:-

Quanto ao aspecto legal nada há que

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura é /

louvavel, merecendo ser aprovada.

E o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira /

Nery, 27 de junho de 1.995

Comissão no 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

TOAD EXPOSE TO MONTE

NORMA 1UCIA R DE SOUZA

ANTONIO DE TOTAL ENDING

Øpomissã∉Lno 02

LAERTE CASAGRAMOE

GARIA RUTH BANHOLZER

HERMOGENE! JOSE SANT'ANNA

VITAL PONCIAND DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer Conjunto das Comissões n<u>o</u> 01 e 02 ao Projeto de Resolução no 003/95-Do Legislativo

Senhor Presidente:-

Quanto ao aspecto legal nada há que

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura é /

louvavel, merecendo ser aprovada.

E o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira /

Nery, 27 de junho de 1.995

Comissão <u>po</u> 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOBO FERREIRA DO MONTE

NORMA IUCIA R DE SOUZA

I HELL

Drug

Thursd

HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA

VITAL PONCIAND DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO no 002/95

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

"Concede um abono pecuniário / aos servidores do Poder Legislativo no valor de R\$ 16,00."

Art.10 - Fica autorizada a concessão de abono pecu niário aos servidores do Legislativo, no valor individual de R\$ 16,00 (Dezeseis Reasi).

Paragrafo Unico - O valor constante no "Caput" des te artigo será incorporado ao vencimento base.

Art.2<u>o</u> - A presente Resolução entra em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de Itapevi, 28 / de junho de 1.995

JADIR FRANCISCO DE SOUZA Presidente

JOSE FRANČISCO DE OLIVEIRA 2<u>o</u> Secretário em Exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municiapl de /
Itapevi, 28 de junho de 1.995

LIDIA ERISTINA CARAMEZ Diretora-de-Secretaira